

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

053

EMENDA IMPOSITIVA N° de 2024

AO PROJETO DE LEI N° 486/2024.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.10/ 02.10.02	Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	1002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação:	2072	Manutenção do Ambulatório de Especialidades.
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 125.700,00 (cento e vinte cinco mil e setecentos reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 125.700,00 (cento e vinte cinco mil e setecentos reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para aquisição de equipamentos oftalmológicos a serem instalados no Centro de Especialidades, tais como: lâmpada de fenda, tonômetro de ampliação, refrator Greens, projetor de optotipos ou sistema de acuidade visual, cadeira e coluna oftalmológica, auto refrator, retinoscópio, oftalmoscópio, oftalmoscópio indireto, lente de 20D e lente Volk 78D.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.**


GERALDO FLÁVIO AMARO
VEREADOR

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 18/10/2024

Recebido por: JF